



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 4.520, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A EXONERAÇÃO a pedido dos servidores públicos abaixo elencados:

- I. GUILHERME OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF/MF 079.992.621-37, do Cargo de Assessor Intermediário 15 (AI15);
- II. ITALO GILVANI MEIRELES, inscrito no CPF/MF 266.758.461-91, do Cargo de Assessor Intermediário 14 (AI14);
- III. IVAN DE OLIVEIRA COUTO, inscrito no CPF/MF 710.604.051-72, do Cargo de Assessor Superior 01 (AS1).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA